

Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

À BM&F Bovespa e CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Att.: Dr. Carlos Henrique Carajoinas
Superintendência de Acompanhamento de Empresas – Em exercício

Ref.: OFÍCIO 624/2016 – SAE.

Prezado Senhor.

Acusamos o recebimento do ofício em referência, mediante o qual a BM&F Bovespa, no âmbito do convênio de cooperação firmado com a CVM, solicita esclarecimentos à Mendes Júnior Engenharia S.A (“Companhia”) acerca da matéria veiculada pela Agência Estado – Broadcast em 08/03/2016.

Assim, servimo-nos da presente para esclarecer que a Companhia não pediu recuperação judicial, sendo certo que a empresa mencionada na reportagem não se trata da Mendes Júnior Engenharia S.A, empresa de capital aberto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e de consideração.

Atenciosamente,

Ângelo Alves Mendes
Diretor Superintendente e de Relações com
Investidor da Mendes Júnior Engenharia S.A